



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 19/2018 – Contrato 47/2018.**

Processos n.º.: **4995/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.6005/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG nº 70.090.361-66, CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1**, para incluir os 05 (cinco) veículos GM ONIX 1.4 ANO 2018/2018, com placas FPZ 7092, FZK 0594, FZL 3069, FUU 9821 e FLW 0887, na relação dos veículos da frota do município de Pilar do Sul para seguro.

**CLÁUSULA 02** - Fica alterada a **CLAUSULA 10.1** para constar o valor total do contrato de R\$ 131.230,12 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta reais e doze centavos).

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

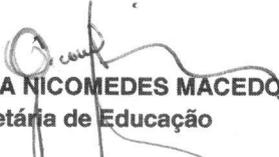
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de agosto de 2018.

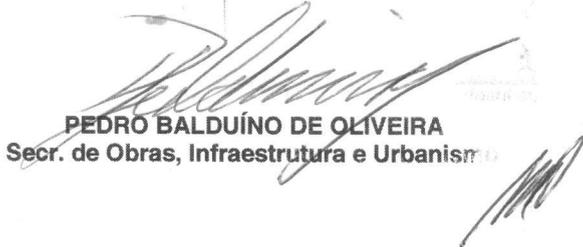
  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**LUCI DIAS DE GOES**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA**  
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanism



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**FABIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO**  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

**ANDERSON LUIZ**  
Secretário de Cultura e Turismo

**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

**JORGE TAKASHI MIYAMA**  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

**IVAN LUIS MSCIEL BUENO**  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**GENTE SEGURADORA S/A**  
Marcelo Wais  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....